



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE LEILÃO A REALIZAR-SE

PROCOLO : 0379518-98.2011.8.09.0051

NATUREZA : Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação (L. 5741/71)

EXEQUENTE : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI

EXECUTADO : ADEMAR NUNES DA SILVA

EXECUTADO : ITACIARA MOREIRA CORNELIO

VALOR DA CAUSA : R\$ 255.653,16

O Doutor Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO da 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA-GO, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os auto de Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação (L. 5741/71) ajuizada por CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI (Na pessoa de seu representante legal) em face de ADEMAR NUNES DA SILVA e outros, - Processo nº 0379518-98.2011.8.09.0051, em que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, com as regras expostas a seguir:

O leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR, inscrita na JUCEG nº 057

DATA DO LEILÃO: 1º leilão, 26/01/2021 às 10:00 horas e 2º leilão neste mesmo dia às 12:00 horas. Os leilões online estarão abertos para lances com cinco dias de antecedência. E o segundo leilão acontecerá somente caso não haja lances no primeiro leilão. LEILÃO ONLINE.

LEILÃO ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá ofertar lances pela internet através do site www.vecchileiloes.com.br, devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas antes de antecedência do leilão, para o primeiro e segundo leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. O leilão será gravado e disponibilizado no canal do youtube: Vecchi Leilões

DOS LANCES: Conforme o art.21 da Resolução 236 do CNJ, poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3(três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial simultânea(2º leilão) o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 15(quinze) segundos. Nas disputas exclusivamente eletrônicas(1º leilão) o fechamento será prorrogado em 3 minutos.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior à 60% do valor da avaliação no 2º leilão. Para arrematação à vista, deverá ser feito o depósito do valor da arrematação e da comissão no prazo de até 24hs. Caso não haja propostas para pagamento à vista, já fora deferido pelo M.M Juiz de direito, a possibilidade de pagamento do bem arrematado em ATÉ 30 trinta prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada em 24hs após a arrematação e as demais a cada 30 dias, observando-se que a carta de arrematação será expedida após o a comprovação do pagamento e a comissão do leiloeiro ser paga integralmente, garantindo por hipoteca o próprio bem. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo a modalidade, o indicador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Prevalecerá a proposta de maior valor(art.895, §2º do CPC). Ciente de que a apresentação da proposta não suspende o leilão na forma do parágrafo 6º do mesmo artigo e de que se não pagar o preço no prazo estabelecido, lhe será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissas (art. 897, do novo CPC) E DE QUE O LANCE À VISTA SEMPRE PREDOMINA SOBRE A PROPOSTA PARCELADA.

OBSERVAÇÕES: 1) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar sua condições, antes das datas designadas par as alienações judiciais;

2) Eventuais ônus incidentes sobre o bem será suportado pelo produto da arrematação. Os valores relativos a débitos trabalhistas, fiduciários, hipotecários, e o montante da dívida exequenda, constantes ou não no presente edital, podem ser incluídos, atualizados ou retificados, conforme o caso, até a data da realização da praça/leilão, a medida em que forem informados nos autos. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. 3) Os atos necessários para expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências também serão de responsabilidade do arrematante(art.901 e 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para aplicação das medidas legais cabíveis.

O auto de arrematação será enviado para assinatura eletrônica, estando também a leiloeira autorizada a assinar o mesmo pelo arrematante.

DOS DÉBITOS: Eventuais ônus sobre o(s) bem(ns) correrão por conta do arrematante, inclusive despesas com averbação(ões) de construção(ões), de cancelamento(s) de penhora(s), hipoteca(s) e outros ônus constantes da respectiva matrícula, exceto eventuais débitos de IPTU que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, parágrafo único, do CTN.

ADVERTÊNCIA: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20%(vinte por cento) do valor da avaliação do bem. Não havendo o pagamento no horário pré-estabelecido, será considerado vencedor o segundo maior lance.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contato leiloeira Telefone: : 62-982146560/ 62-996359922/ 62- 999719922 Email: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com

DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar à Leiloeira, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através de em conta indicada pela leiloeira. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. Na hipótese de ACORDO OU REMIÇÃO após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, devidos pelo arrematante, ou, 2% sobre o valor da avaliação, devidos pelo exequente em caso de adjudicação e pelo executado em caso de remição ou suspensão da execução.

CONFORME RES. 236 DO CNJ: Art. 7º Além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. § 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação.

BEM(NS) EM LEILÃO: MATRÍCULA 17115 - DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO - UM APARTAMENTO Nº403, DO CONDOMÍNIO SERRA DO MAR, EDIFÍCIO PICO DAS AGULHAS NEGRAS, SITUADO NO 4º ANDAR OU 5º PAVIMENTO, COM 3 QUARTOS, SALA DE ESTAR-JANTAR, COZINHA, BANHO, DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA, ÁREA DE SERVIÇO E BOX PARA GUARDA DE VEÍCULOS, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 109,34 METROS QUADRADOS DE ÁREA DE USO COMUM, E A FRAÇÃO IDEAL DE 1/96 AVOS DE ÁREA DO LOTE 01/10, QUADRA21, SITUADO NAS ESQUINAS DAS AVENIDAS 85 COM Av. T-10, SETOR PEDRO LUDOVICO, EM GOIÂNIA-GO

Ônus: R-06 - HIPOTECA - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI R-07 - PENHORA -PROC. 0379518-98.2011.8.09.0051 - 8ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA-GO, VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais). Valor do bem em segunda praça: R\$ 168.000,00(cento e sessenta e oito mil reais).

INTIMAÇÃO:Ficam desde logo intimados os EXECUTADOS: ADEMAR NUNES DA SILVA por seu advogado LOURIVAL DE CASTRO LEITE OAB/GO 33678, ITACIARA MOREIRA CORNELIO por seu procurador Alexandre Moreira Lima OAB/GO 292078

Goiânia, 27 de outubro de 2020.

**ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO
JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL**

Avenida Olinda esq. com PL-03, Qd. G, Lt. 04, 6ª Andar, Park Lozandes, Goiânia - GO, CEP 74.884-120